**Projeto de Lei n°\_\_\_\_\_ de 18 de Agosto de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “PRA CEGO VER” NAS PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Autoria: Vereador Dudú Lima**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As publicações eletrônicas que vinculem imagens, realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, através de seus sítios eletrônicos e redes sociais, deverão incluir a legenda “#PraCegoVer”.

**§ 1°** Além da legenda, as publicações deveram conter o anúncio do tipo de imagem, a descrição da esquerda para a direita, de cima para baixo, a ordem natural de escrita e leitura ocidental, a informação das cores e os elementos da foto, de modo a criar uma sequência lógica de compreensão da imagem.

**§ 2°** Para aplicação desta Lei, deve-se considerar os princípios da audiodescrição para produção dos textos descritivos.

**Art. 2º** A imagem deverá ser descrita sem quaisquer julgamentos ou opiniões.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2020.

**DUDÚ LIMA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem o intuito de disseminar a cultura da acessibilidade nas redes sociais, trazendo por princípio a Audiodescrição de imagens para apreciação das pessoas com deficiência visual, ou seja, uma legenda a ser lida para uma pessoa cega, de forma que esta saiba o que contem na imagem.

Este princípio surgiu nas redes sociais no ano de 2012, por meio de uma iniciativa da especialista em Educação Especial no Estado da Bahia, Patrícia Silva de Jesus, que trouxe a descrição de imagens de livros para a internet. O nome escolhido é um trocadilho, no qual a palavra “ver” significa “ter acesso”.

Conforme a idealizadora, o texto descritivo das imagens também é reconhecido por softwares leitores de tela usados por pessoas cegas ou com baixa visão para ter acesso aos conteúdos em computadores e smartphones. Estas ferramentas fazem a leitura dos textos que aparecem nas telas navegadas e o transformam em áudios, mas os programas não reconhecem arquivos em formato de imagem, como JPEG e PNG.

Segundo a página Pra Cego Ver, “No Brasil existem cerca de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual, sendo 585 mil totalmente cegas”. Assim, o projeto nasceu para não deixar abandonadas essas pessoas, uma vez que elas “comem, vestem, passeiam, usam o Facebook, assistem a programas de TV, consomem, vão ao dentista, ao pediatra, ao geriatra mas, pasme, são ignoradas por escolas, instituições, empresas, como se estivessem revestidas por um manto de invisibilidade”.

Com a implementação do Projeto “Pra Cego Ver”, o Poder Público Municipal estará contribuindo para maior avanço no acesso à informação das pessoas com deficiência visual.

Diante, do exposto, convido os nobres Vereadores para que somemos esforços no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2020.

**DUDÚ LIMA**

**Vereador**